



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial da Famup
04/02/2022
Alhandra Santan

DECRETO N° 064/2022,

ALHANDRA, EM DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ JOÃO BERNARDINO DA SILVA JUNIOR, DA CIDADE DE ALHANDRA-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor JOSÉ JOÃO BERNARDINO DA SILVA JUNIOR, ocorrido no dia 02 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o falecido era funcionário público desta municipalidade, figura bem conceituada dentre seus pares;

CONSIDERANDO, finalmente, a grande relevância dos serviços prestados pelo servidor, enquanto Assessor Técnico e membro do Comitê Gestor do Cadastro Multifinalitário deste Município de Alhandra e a grande comoção externada pela população de Alhandra.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Alhandra, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOSÉ JOÃO BERNARDINO DA SILVA JUNIOR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, 02 de fevereiro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 064/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO
DE ALHANDRA, EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ JOÃO
BERNARDINO DA SILVA JUNIOR, DA
CIDADE DE ALHANDRA-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições
legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do
Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor JOSÉ JOÃO
BERNARDINO DA SILVA JUNIOR, ocorrido no dia 02 de
fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o falecido era funcionário público
desta municipalidade, figura bem conceituada dentre seus
pares;

CONSIDERANDO, finalmente, a grande relevância dos
serviços prestados pelo servidor, enquanto Assessor Técnico e
membro do Comitê Gestor do Cadastro Multifinalitário deste
Município de Alhandra e a grande comoção externada pela
população de Alhandra.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta
data, no Município de Alhandra, em sinal de profundo pesar
pelo falecimento do senhor JOSÉ JOÃO BERNARDINO DA
SILVA JUNIOR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com
publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do
município,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, 02 de
fevereiro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:91CABBCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 04/02/2022. Edição 3041

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>